RESOLUÇÃO N° 3 DE 2023

Cria o Grupo Parlamentar Brasil-República da Irlanda.

Faço saber que a CÂMARA DOS DEPUTADOS aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criado, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-República da Irlanda.

Parágrafo único. O Grupo Parlamentar será composto por membros do Congresso Nacional que a ele aderirem.

Art. 2° O Grupo Parlamentar reger-se-á por estatuto próprio, a ser aprovado na primeira Assembleia Geral Ordinária, cujas disposições deverão respeitar as prescrições legais e regimentais em vigor.

Art. 3° O Grupo Parlamentar funcionará sem qualquer ônus para a Câmara dos Deputados.

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 14 de junho de 2023.

ARTHUR LIRA Presidente